



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
GERÊNCIA DE RISCOS CORPORATIVOS

RELATÓRIO Nº 2 / 2021 GERIC- 17162

1. INTRODUÇÃO

A Resolução CMN nº 4.557/17 determina às instituições financeiras o dever de implementar a estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital, compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição.

Deste modo, considerando o enquadramento da Agência de Fomento de Goiás S.A. - GoiásFomento no segmento 4 (S4), e de acordo com a Resolução CMN nº 4.553/17, a Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital elaborada pela agência, compreende as metodologias e estruturas dos controles internos propriamente ditos e a gestão de riscos inerentes aos negócios da instituição.

Em atendimento ao art. 56 da resolução CMN nº 4.557/17, a GoiásFomento torna público este relatório que relata a descrição da estrutura de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital.

2. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A execução da Política de Gerenciamento de Riscos está baseada nas seguintes premissas:

As atividades devem estar embasadas em normativos internos, devidamente aprovados pelas instâncias competentes e disponíveis em meio que possibilite o acesso de todos os membros da organização.

Os normativos devem estar coerentes com o Estatuto Social, o Direcionamento Estratégico e demais Políticas definidas para a organização.

Os normativos devem obedecer a um padrão definido e esse padrão deve assegurar que os usuários, naquilo que lhes for aplicável, tenham acesso às informações relacionadas às suas tarefas e responsabilidades, de forma clara, objetiva e de fácil compreensão.

Os membros da organização devem atuar segundo os normativos internos e externos.

As atribuições e responsabilidades de todos os membros e áreas da organização devem estar definidas no regimento interno, complementadas por Políticas, Instruções Normativas, Resoluções e pela estrutura interna de cargos e funções.

As atividades devem ser organizadas e atribuídas aos membros e às áreas da instituição, de forma segregada, a fim de evitar o conflito de interesses, o acúmulo de funções incompatíveis e a fragilização dos controles.

Os atos e procedimentos das pessoas devem estar pautados no cumprimento dos princípios e valores definidos pela Agência.

Os membros da organização devem estar mobilizados para importância de cada um na execução correta dos processos, dentro de padrões éticos e de probidade aderentes às estratégias da Agência.

A gestão de riscos é exercida com o objetivo de evitar situações de excesso ou insuficiência de controles.

A gestão de riscos não pode ser assegurada pela existência de uma estrutura isolada dentro da GoiásFomento. Para tanto é necessário o envolvimento das Diretorias e dos Gestores dos Processos.

O monitoramento das atividades relacionadas aos Controles Internos e Compliance é exercido pela Assessoria de Controles Internos e Compliance - ASCIC, que atua, dentre outras questões, no mapeamento, desenho e redesenho de processos e rotinas, na elaboração de instruções normativas, no monitoramento do cumprimento das normas relativas à Lei de Acesso à Informação - LAI, na avaliação da aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às políticas e normas internas e às recomendações da auditoria independente e dos órgãos de supervisão.

Os riscos são definidos e avaliados em relação ao processo onde a atividade se desenvolve, frente às metas, estratégias e objetivos da Agência.

As recomendações efetuadas pela Auditoria Interna - AUDIN, referentes à avaliação da eficiência dos controles que mitigam os riscos, devem ser discutidos com os gestores dos processos para as providências cabíveis.

O estabelecimento de controles internos é fundamental para a gestão eficiente dos riscos inerentes à atividade da Instituição. Um efetivo sistema de controles internos reduz a probabilidade de erros humanos e irregularidades em processos e sistemas.

As perdas operacionais, de mercado e de crédito, quando apuradas, poderão ser registradas em banco de dados apropriado para a formação de indicadores e base estatística para suportar os modelos de mensuração de desempenho, bem como para servir de fonte de comparação com os valores estimados.

A GoiásFomento entende como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos internos e externos, fraudes, demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho, danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição, situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição, falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação e falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição. O risco operacional inclui o risco legal oriundo de deficiência de contratos, sanções por descumprimento de dispositivos legais, assim como indenizações a terceiros. O risco operacional exclui risco de negócios, risco estratégico e risco reputacional.

A GoiásFomento gerencia os riscos operacionais a fim de proteger a reputação e os ativos da Instituição, com o objetivo de mitigar o risco de erros e condutas inapropriadas.

3. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)

A GoiásFomento procura utilizar a RAS como direcionador por prover níveis de riscos aos quais a GoiásFomento admite estar exposta, e mecanismos de controle e monitoramento de procedimentos, bem como indicadores para nortear o acompanhamento e gestão de riscos.

A GoiásFomento considera para elaboração da RAS os tipos de riscos e os respectivos níveis em que está disposta a assumir, a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente, alinhada com os objetivos estratégicos da instituição e considerando as condições de competitividade bem como o ambiente regulatório em que atua. A RAS é submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura e governança de gerenciamento integrado e contínuo de riscos e capital conta com a participação de todos os seus níveis hierárquicos, tendo por finalidade otimizar o desempenho da instituição e proteger as partes interessadas, bem como facilitar o acesso ao capital, agregar valor à Organização e contribuir para sua sustentabilidade, envolvendo principalmente aspectos voltados à

transparência, equidade de tratamento e prestação de contas.

Para tanto, os papéis e as responsabilidades dessa estrutura estão distribuídos em diferentes níveis hierárquicos, a saber:

1. Conselho de Administração (CONSAD);
2. Diretoria Executiva (DIREX);
3. Gerência de Riscos Corporativos (GERIC);
4. Assessoria de Controles Internos e Compliance (ASPAE);
5. Auditoria Interna (AUDIN);
6. demais unidades;
7. funcionários e prestadores de serviços terceirizados.

Segundo a Resolução CMN nº 4.557/17, o Conselho de Administração (CONSAD) é o órgão responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para a gestão de riscos e de capital. No nível executivo, o Diretor Presidente é o responsável pelo gerenciamento de Riscos (CRO - Chief Risk Officer, sigla em inglês) com responsabilidade pela implementação da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, pelo acompanhamento do seu desempenho e pela qualificação dos componentes da Gerência de Riscos Corporativos – GERIC.

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos proposta pela GoiásFomento procura estar em conformidade com as regulamentações vigentes no Brasil, incluindo a Lei Federal nº 13.303/16 que dispõe sobre atribuições e responsabilidade do CONSAD e do CRO considerando a gestão de riscos.

As responsabilidades sobre o gerenciamento de risco na GoiásFomento estão estruturadas de acordo com o conceito de **três linhas** a saber:

1. **Primeira linha** : trata-se da área operacional ou de negócios, comprovando o alinhamento das estratégias de negócios da GoiásFomento, com a da gestão de riscos. Responsável pela gestão e resposta aos riscos por ela originados, pelo monitoramento, avaliação, controle e implementação de ações para mitigação dos riscos operacionais, e pela autoavaliação;
2. **Segunda linha**: a ASCIC e a GERIC retratam a segunda linha de defesa, incumbidos de definir metodologias de autoavaliação e avaliação independente, mitigação (por meio de controles), monitoramento e reporte dos riscos operacionais, visando assegurar que os riscos da GoiásFomento sejam administrados de acordo com o apetite de risco, e com as políticas e procedimentos estabelecidos. Dessa forma, a GERIC e a ASCIC apoiam o CRO em suas atribuições, o qual provê ao CONSAD e a DIREX uma visão global das exposições da Instituição de forma a adotar estratégias, políticas e medidas voltadas a todos os riscos em que a instituição está exposta;
3. **Terceira linha**: a AUDIN tem como responsabilidade a avaliação contínua e independente dos processos relativos ao gerenciamento dos riscos e cumprimento de normas internas e requisitos regulamentares.

4.1 DIRETOR DE RISCOS (CRO - Chief Risk Officer)

Responsável pelo gerenciamento contínuo e integrado de riscos na GoiásFomento;

Não pode desempenhar funções relativas às áreas de negócios e à administração de recursos de terceiros; responsável por garantir uma segunda linha de defesa independente no monitoramento e controle integrado de riscos da Organização, assegurando a eficácia e efetividade dos procedimentos e modelos adotadas na gestão de riscos executado pela equipes da primeira linha;

Coordenar e estabelecer, em conjunto com a DIREX, o apetite por riscos da GoiásFomento declarado na RAS (Declaração de Apetite por Riscos);

Aprovar e revisar, em conjunto com a Diretoria Executiva, as políticas e estratégias para monitoramento e controle de riscos da GoiásFomento.

4.2 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Consolidar as informações a serem divulgadas conforme regulamentação do Banco Central do Brasil;

Garantir a conformidade das informações prudenciais divulgadas em relação às informações constantes dos relatórios gerenciais estabelecidos na regulamentação vigente aplicável; e

Propor à Diretoria Executiva atualizações na política de divulgação de informações.

5. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE RISCOS

A GoiásFomento está dispensada de constituir Comitê de Riscos, consoante o art. 45 da Resolução CMN nº 4.557/17.

6. RISCOS: PROCESSO, MENSURAÇÃO E CONTROLE

6.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito considerando o art. 21º, da Resolução CMN nº 4.557/17, decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A gestão do risco de crédito da GoiásFomento visa avaliar, acompanhar e monitorar o risco global da carteira de empréstimos e a classificação de risco das operações de crédito. São aplicadas metodologias compatíveis com as boas práticas de mercado e grau de complexidade das operações, utilizando modelos confiáveis de mensuração dos níveis de exposição a risco de crédito, bem como política de limites e alçadas.

O modelo adotado pela GoiásFomento acompanha as disposições contidas na Resolução CMN nº 4.557/17 e visa assegurar que:

1. O risco global da carteira de empréstimos seja monitorado, controlado, e acompanhado através dos cálculos da taxa de inadimplência, dos índices de provisão e de concentração por porte, grupo econômico, setor de atividade, rating e localização geográfica.
2. Os resultados obtidos na análise de risco da carteira subsidiem a tomada de decisão no sentido de transferir ou direcionar recursos para os projetos que apresentem a melhor relação entre aderência e rentabilidade, com o objetivo de aperfeiçoar a carteira.
3. As decisões tomadas com base nestas informações estejam em equilíbrio com as diretrizes definidas no Direcionamento Estratégico.

A classificação de risco das operações de crédito é feita através da aplicação de modelos internos como determina a Resolução CMN nº 2.682/99 e suas alterações. A mensuração do risco de crédito dos clientes e grupos econômicos reflete sua probabilidade de inadimplência. As políticas internas da GoiásFomento definem os limites aceitáveis de exposição a riscos dos clientes no momento da concessão do crédito.

Estas políticas, junto com outras associadas, historicamente, vêm permitindo uma melhora contínua na qualidade da carteira de crédito, não obstante a recente deterioração decorrente da inadimplência de grandes mutuários e da grave crise econômica brasileira. Outras exigências, como garantias, política de acompanhamento e cobrança, se constituem em medidas mitigadoras e são também fundamentais para a gestão do risco de crédito.

As solicitações de apoio financeiro são submetidas à classificação de risco com base nos critérios definidos nos modelos “Risco de Crédito” de acordo com o impacto da materialização do risco.

Risco de crédito: risco calculado através de um modelo matricial que envolve atributos associados aos C’s do crédito (caráter, capacidade, colateral, condições, capital e conglomerado) em diferentes cenários, buscando-se captar como as características da empresa se comportam em diferentes conjunturas.

A GoiásFomento efetua a alocação de capital para o risco de crédito, considerando o valor correspondente da parcela do RWAcpad, calculada conforme especificado em regulamentação vigente.

6.2 RISCO OPERACIONAL

Segundo a Resolução CMN nº 4557/17, art 32º, define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas ou de eventos externos. Inclui também o risco legal associado à inadequação ou à deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e as indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

O modelo utilizado no gerenciamento do risco operacional estabelece padrões e modelos para a gestão do risco corporativo, controles internos e prevenção à fraude.

A gestão do risco operacional tem por objetivo garantir segurança e transparência nas operações, monitorando continuamente os riscos e controles, a fim de reduzir a probabilidade de que os riscos se materializem, ou de amenizar seu impacto.

O modelo adotado pela GoiásFomento deve assegurar que:

1. Os objetivos estratégicos sejam atendidos;
2. A GoiásFomento atenda aos critérios regulamentares vigentes;
3. A estrutura de controles internos seja continuamente revisada, considerando os riscos existentes nos processos de negócio, minimizando os custos associados a riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias;
4. Os riscos operacionais inerentes às atividades da GoiásFomento sejam identificados, avaliados e minimizados em um nível aceitável, conforme definido pela Alta Administração;
5. Os potenciais conflitos de interesse sejam identificados e os riscos associados sejam minimizados, por meio da implementação de medidas para segregação de funções e/ou monitoramento das atividades;
6. Todos os funcionários compreendam claramente os objetivos do Processo de Gestão de Riscos e os papéis, as funções e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis hierárquicos da GoiásFomento.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional deve prever, adicionalmente, a implementação de estrutura de governança de TI consistente com os níveis de apetite por riscos estabelecidos na RAS.

A GoiásFomento efetua a alocação de capital para o risco operacional, considerando o valor correspondente da parcela do RWAopad, calculada conforme especificado em regulamentação vigente.

A GoiásFomento utiliza como metodologia a Abordagem do Indicador Básico.

6.3 RISCO DE MERCADO

O Gerenciamento e Controles do Risco de Mercado tem por objetivo auxiliar a GoiásFomento na definição de estratégias de atuação para a otimização dos seus resultados e monitoramento das posições mantidas pela Agência, bem como, no estabelecimento de limites operacionais de descasamento de ativos, passivos e moedas.

O risco de mercado advém da possibilidade de perda decorrente da alteração do valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira de instrumentos financeiros, em virtude da volatilidade das variáveis existentes no mercado (taxa de juros, taxa de câmbio, ações, commodities, etc.), causada por fatores adversos, políticos ou outros.

A GoiásFomento adota o cálculo do Value at Risk – VAR paramétrico como metodologia utilizada para quantificação da volatilidade dos ativos financeiros e consequente verificação da exposição a risco de mercado, em condições normais, aplicando-se a todas as operações sensíveis às variações nas taxas de juros, sejam elas pré-fixadas ou pós-fixadas, atendendo aos requisitos exigidos na Circular nº 3.365/07 do BCB.

A apuração da exposição a Risco de Mercado é realizada apenas para carteira bancária, uma vez que a GoiásFomento não dispõe de “Carteira de Negociação” e segue a regulamentação do Banco Central.

Por carteira de negociação a Resolução CMN nº 4.557/17, art. 26, define que será composta das operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a HEDGE de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas à limitação da sua Negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas a revenda, a obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados ou realização de arbitragem.

A carteira bancária é composta pelas operações sujeitas a risco de mercado existente tanto na carteira de crédito, recursos próprios e repasse, quanto nas aplicações financeiras realizadas pela agência.

Considerando a possibilidade da ocorrência de situações adversas, a Agência também trabalha com cenários de estresse cujo objetivo é medir o comportamento da carteira em situação de crise. Os testes são realizados visando estabelecer ou rever procedimentos e limites para a adequação de capital, de acordo com os resultados obtidos.

A GoiásFomento efetua a alocação de capital para o risco de mercado, considerando o valor correspondente da parcela do RWAmPad, calculada conforme especificado em regulamentação vigente.

Para fins legais, são elaborados diferentes documentos:

Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM) - tem por objetivo apresentar de forma sintética as exposições aos diversos fatores de risco de mercado associados às operações mantidas pelas instituições financeiras não integrantes de conglomerado e pelas instituições integrantes de conglomerado prudencial, na data-base de apuração.

Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO) - tem por objetivo apresentar, de forma sintética, as informações referentes aos detalhamentos do cálculo dos limites monitorados pelo Banco Central do Brasil, na data-base de apuração. Para cada limite o documento conterá dois conjuntos de informações:

- a) Apuração da situação da Instituição;
- b) Apuração da exigência do Banco Central e da Margem (ou Insuficiência) da Instituição em relação ao limite considerado.

6.4 RISCO DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

Risco relacionado a perdas financeiras ou reputacionais que possam ocorrer em razão de descumprimentos de dispositivos legais e regulatórios, ou descumprimento de regulamentos internos. A GoiásFomento possui norma específica de compliance, de acordo com a resolução CMN 4.595/2017, que estabelece processos e estrutura para monitoramento regulatório e acompanhamento de ações para

gerenciamento do risco de conformidade. Eventos relacionados a este risco são reportados a alta administração e as ações relativas à função de conformidade em andamento são monitoradas através de relatórios anuais.

6.5 RISCO DE LIQUIDEZ

O processo de gerenciamento de liquidez da GoiásFomento está alinhado às disposições contidas na Resolução CMN 4.557/2017.

O conceito de risco de liquidez adequado ao perfil da GoiásFomento está associado à possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A estratégia adotada pela Agência para o gerenciamento do risco de liquidez é composta dos seguintes pontos:

1. Acompanhamento das disponibilidades e monitoramento das previsões de entradas e saídas de recursos, de modo a antecipar potenciais necessidades de caixa;
2. Realização de testes de estresses considerando as possibilidades de alteração nas principais contas de ingressos ou saídas de caixa que podem afetar tanto a disponibilidade mensal como o montante de reservas, sendo esta última afetada pelo crescimento do Exigível;
3. Manutenção da Reserva de Liquidez, constituída de: Reserva Obrigatória de 10% do exigível total do Balanço Patrimonial, integralmente aplicada em títulos públicos federais, conforme estabelecido na Resolução BACEN 2828/2001; e Reserva Contingencial, correspondente ao mesmo montante da Reserva Obrigatória. Além de atender a regulamentação vigente, essa reserva permite cobrir necessidades de caixa imediatas e inesperadas;
4. Plano de Contingência de Liquidez para fazer o monitoramento mais efetivo das disponibilidades da Agência. Este Plano tem quatro estágios: Estágio 1 – Situação Normal (Disponibilidade acima do Nível Mínimo de Liquidez); Estágio 2 – Situação de Alerta (Disponibilidade abaixo do Nível Mínimo de Liquidez e acima da Reserva de Liquidez); Estágio 3 – Situação de Crise Nível I (Disponibilidade abaixo da Reserva de Liquidez e acima da Reserva Obrigatória); Estágio 4 – Situação de Crise Nível II (Disponibilidade abaixo da Reserva Obrigatória); e
5. Avaliação do risco de liquidez no desenvolvimento de novos produtos.

6.6 RISCO SOCIOAMBIENTAL

A GoiásFomento entende que o seu desempenho socioambiental está diretamente ligado ao seu negócio principal: a concessão de crédito. Portanto, o crédito responsável é considerado um item indispensável na Gestão de Riscos, pois eventuais falhas nesta parte da análise poderiam trazer danos à Agência e seus stakeholders.

Com isso, a gestão de riscos atrelados ao tema socioambiental está relacionada à gestão da possibilidade de ocorrência de perdas da GoiásFomento decorrentes de danos socioambientais. Para tanto a matriz socioambiental analisa o setor de atividades financiadas, tipo de operação e complexidade da operação de crédito.

A GoiásFomento divulga o relatório anual de sustentabilidade conforme consta art. 8º, III, da Lei nº 13.303/16.

6.7 RISCO CIBERNÉTICO

O Risco Cibernético é definido como a possibilidade de perdas relacionadas à ataque cibernético ou violação de dados da organização.

A GoiásFomento possui política de segurança cibernética aprovada pelo Conselho de Administração perante o exposto na Resolução nº 4.658/18, elaborada considerando a complexidade de seus produtos e serviços.

6.8 PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A GoiásFomento possui política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, conforme Lei nº 9.613/98 e as alterações advindas da Lei nº 12.683/12, e na Lei nº 13.260/16, bem como nos regulamentos delas decorrentes, especialmente aqueles consolidados.

Os colaboradores da GoiásFomento devem se atentar, no exercício de suas atividades rotineiras, às operações ou propostas que apresentem indícios da existência de crimes de lavagem de dinheiro.

6.9 CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A GoiásFomento possui política e plano de continuidade de negócios aprovada pelo Conselho de Administração que prevê acionamento em situações adversas, como no caso de pandemias.

7. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A estrutura de Gerenciamento de Capital da GoiásFomento atende as exigências contidas na Resolução CMN nº 4.557/2017 e tem como objetivo assegurar o monitoramento, o controle, a avaliação e a adequação do capital em face dos riscos, metas e objetivos estratégicos da Agência, sendo responsável por identificar as fontes de capital, elaborar e enviar o plano de capital para aprovação e monitorar o nível atual dos índices de capital regulatório.

A estratégia adotada pela Agência para o gerenciamento de capital é composta dos seguintes pontos:

1. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição. São utilizados como instrumentos para monitoramento do Capital: o Plano de Capital, que deve ser revisado anualmente; o Relatório de Gerenciamento de Capital, que tem periodicidade semestral e o Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), enviado mensalmente ao BACEN;
2. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
3. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição; e
4. Realização de testes de estresses considerando um cenário em condições normais (cenário básico) e para situações severas.

A política institucional, os processos, os procedimentos, os sistemas necessários à implantação da estrutura de gerenciamento de capital e a estrutura organizacional adotada pela GoiásFomento foram definidos em normativo interno.

Para avaliação e monitoramento do capital foram adotadas como medidas o Patrimônio de Referência (PR) que corresponde ao capital à disposição da Agência e as parcelas dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), representado pelo montante de capital necessário à cobertura das suas necessidades para apoiar o desenvolvimento das atividades e fazer frente aos riscos incorridos seja em situações normais ou em condições extremas de mercado. A estrutura de gerenciamento de capital procura manter montantes de patrimônio líquido em valores superiores ao requerimento mínimos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

8. PROGRAMA DE TESTE DE ESTRESSE

A GoiásFomento possui política do programa de teste de estresse, que abrange riscos relevantes, e que definiu a análise de sensibilidade como metodologia utilizada para os testes de estresse. Os testes de estresse são realizados periodicamente e são utilizados para a revisão da Declaração de Apetite por Riscos.

GOIANIA, 25 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PORTHOS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MOTTA, Gerente**, em 03/02/2021, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 03/02/2021, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 03/02/2021, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FREITAS SILVA, Diretor (a)**, em 09/02/2021, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018006817** e o código CRC **7EF35D24**.

GERÊNCIA DE RISCOS CORPORATIVOS
AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-4982



Referência: Processo nº 202000059000088



SEI 000018006817